

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionado e, portanto, mantida, a cessão do servidor ocupante do cargo de Professor e de Especialista em Educação abaixo relacionado, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, comunicando o órgão e ente de que quanto ao servidor abaixo relacionado torna-se sem efeito o disposto no Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.

Servidor:

GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

Nomeia membros para o Conselho de Administração da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Considerando o disposto no art. 2º, inciso I c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº. 1.667, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto nos Arts. 10 a 13 do Decreto Estadual nº 2.128, de 29 de junho de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/296618; Considerando o Parecer nº 182/2019 - PGE,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração da Companhia de Portos e Hidrovias - CPH, os membros abaixo indicados:

*I - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:*

Titular: MÁRCIA REJANE MARQUES DE LIMA PAES BARRETO

Suplente: VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES

*II - Representantes da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH:*

Titular: LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO

Suplente: MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA

*III - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento:*

Titular: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Suplente: KARLA MARIA CRUZ ROCHA

*IV - Representantes da Secretaria de Estado de Transportes*

Titular: JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Suplente: RODRIGO NASSAR CRUZ

Art. 2º Os membros nomeados no Art. 1º deste Decreto cumprirão mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 2.128, de 29 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 21/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº. 33.415, de 13 de julho de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/471689;

Considerando o Parecer nº. 134/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir os servidores MARCOS RODRIGO CARDOSO DO ROSÁRIO, matrícula nº. 57173382/2, do cargo efetivo e Vistoriador e TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA matrícula nº. 57194032/1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, todos lotados no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, e art. 178, inciso XIV c/c o art. 193, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Suspender o servidor CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº. 57201662/1, do cargo efetivo de Vistoriador, por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 177, inciso VI, c/c o art. 189 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FABRICIO DE PAULA SANTOS GOMES do cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de Abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de Abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.299 de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o art. 2º, item 8, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 360/2019-DP1, de 03 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 255/2018-GP, de 10 de julho de 2018,

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/152551;

Considerando o Parecer nº. 274/2019 da Procuradoria-Geral do Estado

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o TEN CEL QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, a contar de 23 de julho de 2018, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme Portaria nº 964/2019-DP/1, de 09 de abril de 2019, veiculada no Boletim Geral nº 068, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85;

Considerando o disposto na Lei estadual nº 5.299 de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o art. 2º, item 8, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o teor dos Ofícios nº. 319/2019-DP1 e nº. 371/2019-DP1, de 05 de março de 2019 e 10 de abril de 2019, respectivamente, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 008/2019-GP/ALEPA, de 4 de fevereiro 2019,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/133290;

Considerando o Parecer nº. 273/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o TEN CEL QOPM RG 18294 WELLINGTON ARAÚJO DE MELLO, a contar de 5 de fevereiro de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme Portaria nº.965/2019-DP/1, de 09 de abril de 2019, veiculada no Boletim Geral nº. 068, de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85;

Considerando o disposto na Lei estadual nº 5.299 de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o art. 2º, item 8, do anexo da Lei Estadual nº 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº 366/2019-DP1, de 05 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 154/2019-GP/ALEPA, de 27 de março 2019,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/155904;

Considerando o Parecer nº. 272/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar a TEN CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF, a contar de 29 de março de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme Portaria nº 966/2019-DP/1, de 09 de abril de 2019, veiculada no Boletim Geral nº. 068, de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 6, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 283/2019 - DP1, de 6 de março de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará e do Ofício nº. 252/2019-GAB./SUSIPE, de 18 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/97506;

Considerando o Parecer nº. 230/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 25 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 27014 FABIO ALEX CORRÊA BARRA, em razão de ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 529/2018-DP/1, veiculada no Boletim Geral nº. 018 de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado